

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Antonio Barros de Ulió Cintra — Reitor.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.005, DE 26 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza a instalação e o funcionamento da Escola Normal Particular "Nossa Senhora de Lourdes", na Capital.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando: 1.º — haver condições de prédio, de instalações e corpo docente devidamente registrado, e

2.º — que o relatório técnico contido no Processo n. 20.335/60-DE, conclui pela autorização de instalação e funcionamento da Escola Normal Particular "Nossa Senhora de Lourdes", nesta Capital,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, nos termos do § 1.º, do artigo 64, do Decreto 35100, de 17 de junho de 1959, a partir de 1961, a instalação da Escola Normal Particular "Nossa Senhora de Lourdes", nesta Capital, que funcionará sob o regime de inspeção prévia e condicional.

Artigo 2.º — A Escola Normal a que alude o artigo anterior terá o seu funcionamento suspenso e retirada a inspeção, caso não satisfaça as condições legais vigentes, para efeito de reconhecimento.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio dos órgãos competentes do Departamento de Educação.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia da Escola ou de lhe ser negado definitivamente o reconhecimento, os seus alunos receberão guia de transferência independentemente da existência de vagas, para escolas congêneras estaduais.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.006, DE 26 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre lotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado por força de sentença judicial, no Ginásio Estadual "José Alcides Vidigal", da Capital, um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II, referência "41", destinado à disciplina de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, criado pela Lei 4.174 de 20 de setembro de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.007, DE 26 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II, referência "41", destinado à disciplina de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Alexandre de Gusmão", da Capital, vago em virtude da aposentadoria de d. Augusta Infante Corrêa, conforme ato de 19, publicado a 20 de dezembro de 1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.008, DE 26 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre lotação de funções gratificadas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotadas as seguintes Funções Gratificadas — QE-PP-IV, dentre as criadas pela Lei 5.567, de 15, publicada a 17 de janeiro de 1960, nos estabelecimentos adiante mencionados:

"Artigo 11 letra "e"

Encarregado de Prática de Oficina — F.G.-6, quatro (4) — no Instituto Pedagógico do Ensino Industrial, (P. ... 97.710,60);

"Artigo 11, letra "a"

Encarregado de Internato — F.G.-9 seis (6) — nas seguintes Escolas: Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital, Escola Industrial "Julio Cardoso", de Franca; Escola Industrial "Fernando Costa", de Lins, Escola Industrial "Francisco Garcia", de Mococa, Escola Industrial "Escolástica Rosa", de Santos e Escola Industrial "Fernando Prestes", de Sorocaba, P. 97.711,60.

Artigo 11, letra "b"

Encarregado do Almoxarifado — F.G.-3 Quarenta e uma (41), sendo uma (1) no Instituto Pedagógico do Ensino Industrial na Capital, e as demais nas seguintes Escolas Artesanais: Adamantina, Aguai, Americana, Araçatuba, Araras, Assis, Avaré, "Cel. Raphael Brandão" em Barretos, Birigui, Batatais, "Cel. Ladislau Leme", de Bragança Paulista, "Prof. Stélio Machado Loureiro", de Bebedouro, Caçapava, Catanduva, Garça, Guaratinguetá, Ibitinga, Igarapava, Iguape, Ipaucu, Itapetininga, "Rosa Perrone Scavone", de Itatiba, Marília, Mirassol, Orlandia, Ourinhos, Osvaldo Cruz, Pirajuf, Porto Ferreira, Presidente Prudente, Promissão, Saito, "Pedro Bradan" de São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, Taquaritinga, Tupã, Lapa, da Capital, Mococa, da Capital, Penha, da Capital e Vila Maria, da Capital, (P. 97.712,60);

Artigo 11 letra "c"

Encarregado de Secretaria — F.G.-9 uma (1) na Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital, (P. 97.714,60);

artigo 11, letra "d"

Encarregado de Secretaria — F.G. - 7 vinte e três (23) — nas seguintes Escolas Industriais: "Carlos de Campos", da Capital, Seminário de Educandas, da Capital, "João Belarmino", de Amparo, "Prof. Anna de Oliveira Ferraz", de Araraquara, "Dr. Armando de Sales Oliveira", de Botucatu, "Bento Quirino", de Campinas, "Dr. Francisco Nogueira de Lima", de Casa Branca, "Julio Cardoso", de Franca, "Prof. Basíliades Godoy", de Jaboticabal, "Joaquim Ferreira do Amaral", de Jaú, "Dr. Antenor Soares Gandra", de Jundiá, "Trajano Camargo", de Limeira, "Fernando

Costa", de Lins, "Francisco Garcia", de Mococa, "Presidente Vargas", de Mogi das Cruzes, "Fernando Febeliano da Costa", de Piracicaba, "José Martiniano da Silva", de Ribeirão Preto, "Prof. Aprígio Gonzaga", de Rio Claro, "Julio de Mesquita", de Santo André, "Escolástica Rosa", de Santos, "Paulino Botelho", de São Carlos, "Fernando Prestes", de Sorocaba e "Sales Gomes", de Tatuí, P. 97.715-60.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.009, DE 26 DE JANEIRO DE 1961

Torna sem efeito o Decreto n. 37.666, de 12, publicado a 13 de dezembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 37.666, de 12, publicado a 13 de dezembro de 1960, que lotou sete (7) cargos de Diretor — QE-PP-II — Referência "45", de Grupos Escolares, subordinados à Delegacia de Ensino de Araçatuba, nos municípios adiante mencionados:

(1) Adamantina — do Bairro do Alto da Boa Vista;

(1) Araraquara — do Bairro do Jardim Sant'Anna do Lar Juvenil;

(1) Mogi Guaçu — da Estação da Estiva;

(1) Mogi Mirim — "D. Sinhazinha";

(1) Penápolis — "Marcos Trench";

(1) Santa Rita do Passa Quatro — da Fazenda Córrego Rico;

(1) Sertãozinho — da Usina Simioni.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.010, DE 26 DE JANEIRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 28.106, de 12, publicado a 13 de abril de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 28.106, de 12, publicado a 13 de abril de 1957, que admitiu d. Juracy de Oliveira Caetano para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar "Professor Dan-tes", em Igarapava, para declarar que o nome exato da interessada é: Juracy de Oliveira Caetano, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 38.011, DE 26 DE JANEIRO DE 1961

Retifica o Decreto N.º 28.433, de 18, publicado a 19 de maio de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 28.433, de 18, publicado a 19 de maio de 1957, que admitiu d. Ivani Colacite para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Colégio Estadual "Senador Vicente Prado" em Itapuí, para declarar que o seu nome exato é: Evany Colacitti, e que em virtude de casamento passou a adotar o nome de: Evany Colacitti Rossetti.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 37.959, DE 13 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica para o exercício de 1961

Retificações

Nas Tabelas Explicativas que acompanham o presente Decreto, na Parte I — Receita Geral, onde se lê:

"Contribuições de melhoria";

leia-se:

"Contribuição de melhoria"

No Código 3.05.0, onde se lê:

"Venda de produtos agropecuários";

leia-se:

"Venda de produtos agro-pecuários"

No Código 4.18.0, onde se lê:

"Quotas do Estado";

leia-se:

"Quota do Estado"

Na soma: TOTAL, onde se lê:

"4.196.638.000,00";

leia-se:

"4.106.638.000,00"

No Código 6.21.0, onde se lê:

"Multas";

leia-se:

"Multas"

Na Parte II — DESPESA GERAL, no Código 080, onde se lê:

"Aos servidores que completaram o seu jubileu funcional";

leia-se:

"Aos servidores que completarem o seu jubileu funcional"

No Código 34, onde se lê:

"Vestibulares e dormitório";

leia-se:

"Vestibulares e dormitórios"

DECRETO N.º 37.996, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"13 — Octacillo Menezes";

leia-se:

"13 — Octacillo Menezes"

DECRETO N.º 37.997, DE 24 DE JANEIRO DE 1961

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"b) — 3 (três) cargos da referência "63", da carreira de Engenheiro, vagos por exoneração de:";

leia-se:

"b) — 3 (três) cargos da referência "63", da carreira de Engenheiro, vagos por exoneração de:"

No artigo 1.º, onde se lê:

"I — Da Tabela II da Parte Permanente";

leia-se:

"I — Da Tabela III da Parte Permanente"

onde se lê:

"7 — Miguel Rascio Rossi";

leia-se:

"7 — Miguel Rascio Rossi"